



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Santa Terezinha de Itaipu		CNPJ: 75.425.314/0001-35	
Endereço: Rua João XXIII nº144 Centro			
UF: PR	CEP: 85.875.000	Telefone: (45)3541.00.54	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3391-X	Conta Corrente: 17.875-6	Praça de Pagamento: Santa Terezinha de Itaipu
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD		Nº RG: 4.700.117-0	Nº CPF: 490.217.709-97
Endereço: Rua Renato Montemezzo nº277		Telefone: 45.3541.00.54 – 45.3541.18.24	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 53 famílias de agricultores familiares, que exploram as atividades: fruticultura, hortaliças, olerícolas e tubérculos, nas Comunidades Rurais: Vila Aparecidinha, Chácara Costa Oeste, Vila Bendo, Barro Branco, Canavial, São Pedro, Dois Lapachos, Vila Vitorassi, Três Fazendas, 1º Linha, 2º linha e São José, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, mediante a aquisição e a utilização dos equipamentos agrícolas: Roçadeira hidráulica dupla, distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário, colhedora de forragens e a câmara fria para incrementar a produção agrícola e pecuária.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, localizado no extremo oeste do Paraná, fronteira com a Argentina e o Paraguai, com uma população de 22.730 habitantes. Sendo a agropecuária o mais forte pilar econômico do Município. São aproximadamente 480 propriedades rurais que exploram atividades como produção de soja, milho, trigo, leite, peixe, gado de corte e horticultura comercial. O apoio da administração pública é fundamental para o desenvolvimento tecnológico da atividade agrícola, especialmente no quesito infra-estrutura básica, prestação de serviços e maquinário de uso comunitário. Através do diagnóstico rural participativo, tivemos conhecimento da real necessidade dos pequenos produtores agrícolas que fazem parte dos programas da agricultura familiar e do programa de aquisição de alimentos PAA, que tem suas pequenas propriedades e integra seus familiares nos cultivos de hortaliças, olerícolas, fruticulturas e tubérculos.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



São vários obstáculos que essas famílias enfrentam um deles é a falta de equipamentos para a manutenção da terra, por essa razão o governo municipal tomou a iniciativa e a viabilização de solicitar a aquisição de equipamentos como o distribuidor de adubo orgânico e Calcário, Roçadeira Hidráulica dupla, colhedora de forragens e a câmara fria que são de grande importância para suprir a demanda de diversas cadeias produtoras. Acreditamos que através da solicitação ora proposta, poderemos disponibilizar a uso comum de equipamentos de qualidade, para somente assim alavanca este setor que hoje movimenta nossa economia. Esses equipamentos vão estar incluídos no cronograma de atendimento aos agricultores cadastrados nos programas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente que são acompanhados pelos técnicos dessa secretaria que tem como objetivo a sustentabilidade dos programas com resultados positivos de produtividades.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

Declaramos que, para execução do referido projeto acima descrito que esta Prefeitura possui a seguinte estrutura:

1)O Corpo técnico da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente é formado por 01 médico veterinários, 03 recepcionistas, 01 engenheiro ambiental, 03 técnicos agrícolas, 04 estagiários, 01 engenheiro agrônomo, 04 motorista de máquinas agrícolas os quais realizarão o curso de gestão dos maquinários.

2)As máquinas serão armazenadas com segurança e proteção na Garagem Municipal que esta localizada na Rua Manoel Moreira Pena nº1510, Centro, CEP 85.875-000, em Santa Terezinha de Itaipu

Equipamentos de complementação existentes no Município.

Roçadeira hidráulica	01
Colhedora de forragem	01
Vagão forrageiro	02
Calcareadeira	01







MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	12
2 - Número de agricultores	53

Comunidades atendidas: Vila Aparecidinha, Chácara Costa Oeste, Vila Bendo, Barro Branco, Canavial, São Pedro, Dois Lapachos, Vila Vitorassi, Três Fazendas, 1º Linha, 2º linha e São José, do Município de Santa Terezinha de Itaipu

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Através do cadastramento e registro de empréstimo na secretaria municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, onde estabelece o roteiro aos agricultores.
- Elaboração do convênio, aquisição através de licitação, acompanhamento e fiscalização
- Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;
- O técnico responsável **PAULO SERGIO RUPPENTHAL**,

N.º Registro Conselho de Classe **8975/TD**

Secretario Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de equipamentos agrícola	SEAB		90 dias
1-Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário		42.000,00	
2-Roçadeira hidráulica Dupla		22.500,00	
3-Colhedora de forragens		22.500,00	
4-câmara fria		21.500,00	
	Município	17.261,30	
	SEAB	91.238,70	
total		108.500,00	





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) 91.238,70 – 2017											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB										91.238,70		
Município										17.261,30		

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) 91.238,70 – 03 meses de 2017 Município R\$17.261,30											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição do equipamento										X		





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

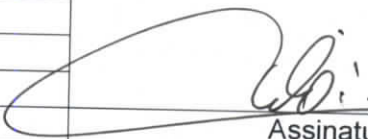


12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	PAULO SERGIO RUPPENTHAL	 Assinatura
Cargo:	Secretario Municipal	
N.º Registro Conselho de Classe	8975/TD	
Local:	Santa Terezinha de Itaipu	
Data:	26/07/2017	

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	CLAUDIO EBERHARD	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	490.217.709-97	
Local:	Santa Terezinha de Itaipu	
Data:	27/07/2017	

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Favorável, conforme nº 014/2017.

Cargo:	MANOEL MARCIO CHAVES	 Assinatura
Nome:	CHefe N. REG. SEAB - CASAVEL	
CPF:	286 957 319-00	
Local:	CASAVEL	
Data:	17/08/1917	





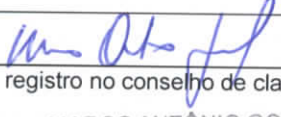
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



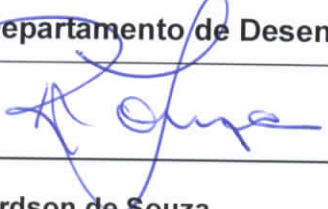
15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 18382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	Curitiba, <u>23</u> / <u>08</u> /2017
--	---------------------------------------

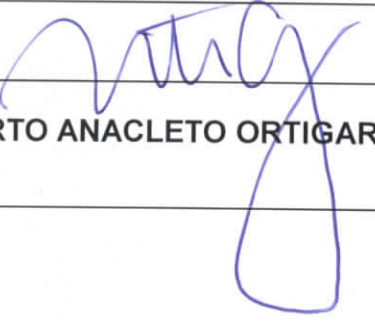
15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, <u>23</u> / <u>08</u> /2017
--	---------------------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, <u>23</u> / <u>08</u> /2017
--	---------------------------------------

